



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 537234/2021

Interessada - Luciana Paula Hoerpec

Relatora - Juliane da Silva Santana – ECOTRÓPICA

Advogados - Assis Souza Oliveira – OAB/MT 8.107;

Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/07/2025

Acórdão nº 278/2025

Auto de Infração nº 210434129 de 22/11/2021. Termo de Embargo nº 210442754 de 22/11/2021. Relatório Técnico nº 1761/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por desmatar a corte raso 49,17 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1761/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 816/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/05/2023, arbitrando contra a autuada penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, em área de reserva legal desmatada sem a devida autorização – R\$ 5.000,00 x 49,17 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo retorno do processo à SGPA/SEMA, e emissão de nova Decisão Administrativa que considere a defesa, os laudos e o Parecer Técnico da CGMA/SEMA. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Relatora, pelo retorno do processo à SGPA/SEMA, e emissão de nova Decisão Administrativa que considere a defesa, os laudos e o Parecer Técnico da CGMA/SEMA, garantido pela ampla defesa e o contraditório. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR